

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002020/23 de 20 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(303) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo	14.003,34
(309) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.2.072-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	35.381,00
(373) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.2.085-1621 - Material de Consumo	10.170,90

Total Suplementado: 59.555,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 59.555,24

Total Superávit Financeiro: 59.555,24

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

